

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 – 2024



PREFEITURA DE BÁLSAMO

SP

Prefeita Municipal de Bálamo

Elizandra Catia Lorijola Melato

Vice-Prefeito

Henry Vinícius Daloia Geraldes

Coordenadora Municipal de Educação e Cultura

Fabírcia Esméria Honorato Alves

Comissão Técnica

Adriana Rodrigues

Alessandra Campos

Maria Eunice Zanelato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Comissão de Apoio - Portaria Municipal nº001 CMEC de 19/11/2014

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representante do Poder Executivo (contabilidade)	Cássio Roberto Baraciolli	João Batista Avanço
Representante do Departamento Jurídico	Walter Carvalho Sanches	André Pachele Sanches
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Fabírcia Esméria Honorato Alves	Silvia Adriana Munhoz de Magalhães
Representante da Sociedade Civil Organizado	Marcos Vinícius Bernardino	Edna Maria Ardengui
Representante da Assessoria Técnico Pedagógico	Maribel Nogueira de Paula	Taiza Martins Alves Floresto
Representante de Professores da Educação Infantil e Fundamental I	Valéria Regina Ferreira Lopes Munhoz	Irani Regina Pântano Floresto Santos
Representante de Pais da Educação Infantil e Fundamental I	Luiz Fernando Oliveira Nogueira	Camila Fernandes Roversi
Representante do Conselho Municipal de Educação	Maria Navas dos Santos	Maria Tel Fiorelli
Representante do Conselho do FUNDEB	Márcia Cristina Roversi	Osvaldo Palmejani Filho
Representante do Conselho de Alimentação	Marcelo Della Roversi Junior	Sandra Regina Pinto Montrezor
Representante do Conselho Tutelar	Cláudia Justi Pereira	Silvio Lourijola Neto
Representante do Gestor da Unidade Escolar estadual	Regina Fátima Garcia Ferreira	Josefina medeiros Gervásio Violin
Representante de Docente da Unidade Escolar Estadual	João Marques da Silva	Janete Luzia Alves de Paula
Representante de Alunos da Unidade Escolar Estadual	Ana Carolina Saviolo Araujo	Lais Caroline Amaral Almeida
Representante de Pais de Alunos da Unidade Escolar Estadual	Maria Cláudia Amaral Sedano	Andréia Corte Brugnoli Pereira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
INTRODUÇÃO	7
1- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO	10
2.1 Aspectos Históricos	10
2.2 – Aspectos Geográficos	11
2.3 – Aspectos Socioeconômicos	13
2.4 – Aspectos Culturais	19
3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO	20
3.1 - Infraestrutura Geral das Escolas de Balsamo	22
3.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25
3.3 - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º- ao 5º- ano)	27
3.4 - ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL - ANOS FINAIS (6º- ao 9º- ano)	29
3.5 – ENSINO MÉDIO	31
3.6 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32
3.7 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	33
3.8 – ENSINO SUPERIOR	34
3.9 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	35
4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA	36
5 – INVESTIMENTO PÚBLICO	37
6 - METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40
7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÁLSAMO.	73
8 - REFERÊNCIAS	76

APRESENTAÇÃO

Ao elaborar o Plano Municipal de Educação, Bálsamo – S.P afirma seus compromissos com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando às metas a serem alcançadas no período de 2015 / 2024. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. O PME preconiza o que contempla o Plano Nacional de Educação sob os principais aspectos norteadores abordados que são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

O município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, integrar-se aos esforços do Governo Federal e Governo Estadual, no sentido de inserir Bálsamo no contexto de assegurar a todos o direito à educação de qualidade social.

A aprovação deste, pelo Poder Legislativo e transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, tendo como principal protagonista o aluno. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em Bálsamo.

ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO
Prefeita Municipal de Bálsamo

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento que entregamos à sociedade balsamense, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de um processo aberto de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

Este Plano Municipal de Educação é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação de Bálsamo e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos, debates, reflexões que aconteceram de forma significativa com os diversos segmentos da nossa sociedade.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Bálsamo aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este Plano Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2014 / 2024.

Fabrcia Esméria Honorato Alves

Coordenadora Municipal de Educação e Cultura

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal (1988), no Artigo 214, constitui-se a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país.

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.”

O Plano Municipal de Educação de Bálsamo-SP, elaborado de forma democrática e participativa, trata do conjunto da educação no âmbito Municipal. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Os Municípios têm como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil; os Estados prioritariamente na oferta do ensino fundamental e médio e a União pela organização e financiamento da educação superior. O alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME e a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, entre as esferas federal, estadual e municipal são necessários para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental.

A distribuição das responsabilidades e das competências do governo federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida na LDB 9394/96.

Com a responsabilidade de se instituir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2024, a Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura de Balsamo, designou uma Comissão Coordenadora, Técnica e apoio, para Elaboração e Sistematização do PME de Balsamo, através da Portaria Municipal nº001 CMEC de 19/11/2014, que juntamente com o Conselho Municipal de Educação, impulsionarão o processo de construção do Plano Municipal de Educação, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas e a forma mais adequada de alcançar a educação de qualidade para o município.

O PME é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas para educação do município por um período de 10 (dez) anos, destacando as necessidades da população, definindo-se como um plano de município e não de governo. Sua tônica é a construção de maneira coletiva, com a participação da sociedade, respeitando os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

No processo de elaboração do PME de Balsamo, foram realizadas diversas reuniões e estudos com o objetivo de discutir com os representantes Institucionais e da Comunidade, a relevância do Plano Municipal e da participação efetiva de todos para o desenvolvimento do mesmo. O texto está organizado à luz do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Estadual

de Educação – PEE, disposto em: Evidências Gerais do Município de Balsamo e Considerações sobre as modalidades do ensino público, além dos aspectos referentes à educação, desenvolvidos a partir das metas previstas para o Brasil.

Comissão Técnica para elaboração do PME

1– IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município de Bálsamo – Estado de São Paulo

Região Administrativa: 8ª- Divisão Regional de Ensino - José Bonifácio

Endereço; Rua Rio de Janeiro – 695 - Bairro – Centro.

CEP: 15.1400.000 - Fone: (17) 3264-1209

EMAIL: pbalsamo@terra.com.br

Fundação do Município: 17 de novembro de 1920

Ano de Emancipação Política: 1953

Área: 150.380 Km²

População 2010 - 8.160 habitantes

População estimada 2014 - 8.703 habitantes

Taxa de Urbanização: 100%

Densidade Demográfica: 54.18

Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População: 0.95%

Base Econômica: Agropecuária, indústria e comércio.

FPM (Fundo de Participação do Município): 0,6%

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

2.1 Aspectos Históricos

O município de Bálsamo foi fundado em 17 de novembro de 1920, porém, seu nome se deve ao Córrego do Bálsamo, riacho assim intitulado devido à grande quantidade de pés de bálsamo existentes em sua margem. Esta árvore é mais conhecida como Cabreúva, árvore de madeira de lei, muito abundante à época e praticamente extinto da região nos dias de hoje. As terras pertenciam a Lourença Diogo Ayala e seus filhos, Pedro e Salustiano. Uma estrada foi aberta cortando as terras, com o apoio de Feliciano Sales Cunha, rapidamente o povoado cresceu, devido ao avanço das lavouras de café.

Em pouco tempo cresceram o número de casas de alvenaria e o comércio local e, na década de 20, uma “garagem” (estação para ônibus) foi construída ali, e teve início o povoado “Nova Paz de Bálsamo”, após a doação de uma capela, pela família Ayala, além de outras substanciais contribuições, chamado, em pouco tempo, simplesmente “Garage”, para então, ser nomeada Bálsamo. Os pioneiros eram mineiros, mas a eles se juntaram italianos,

portugueses nordestinos e, sobre tudo, espanhóis, que eram em maior número e se dedicaram mais ao comércio. A denominação de Bálsamo foi criada por Lei Estadual nº 2086, de 18 de dezembro de 1925. Em 18 de dezembro de 1925, Bálsamo passou a ser Distrito de Paz, pela Lei Estadual 2086. Após esta elevação, foi instalado em Bálsamo um cartório e agência dos correios.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e de 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Distrito de Bálsamo pertencia ao Município de Mirassol, do termo e comarca de Rio Preto. O primeiro subprefeito de Bálsamo foi Floriano Peixoto Abs, eleito em primeiro de janeiro de 1926 pela Câmara de Mirassol. No ano de 1936, Yolando foi nomeado subprefeito do Distrito de Bálsamo e nomeado novamente em 1937.

Na década de 40 chegou a Estrada de Ferro, trazendo modernidade e facilitando o transporte do país. Na década de 60 a rodovia foi asfaltada. As principais fontes de riqueza do Distrito eram: café, cereal e pecuária, com estas atividades e forte produção, muitos moradores aspiraram ao desejo de independência político-administrativa, criando-se para tal fim a Comissão Pró Município, no sentido de conduzir o processo e suas tramitações legais. Elevado à categoria de Município com a denominação de Bálsamo, por Lei nº 2456, de 30 de dezembro de 1953, a sua administração, entretanto, continuou a cargo da prefeitura de Mirassol, neste período Bálsamo já contava com energia elétrica e telefonia.

As eleições municipais, para instalação dos poderes executivo e legislativo balsamense, realizaram-se em 03 de outubro de 1954. Votaram 1.098 eleitores. O município instalou-se em 01 de janeiro de 1955 tendo como primeiro Prefeito: Denir Zamariolli e Vice-prefeito: José Bento Geraldese, o povo recebeu o adjetivo de balsamense.

2. 2 – Aspectos Geográficos

Bálsamo possui uma área Territorial de 150.380 Km², com clima tropical e temperatura média de 20 a 25^o C que variam o ano todo, com pequenas variações sazonais de apenas 1^o C. A vegetação do município de Bálsamo, predomina segundo o Bioma: Cerrado e Mata Atlântica. Em relação ao relevo, apresenta pontos marcantes com solo fértil para diversos tipos de culturas,

segundo Fonte: IBGE/2010. No que se refere à hidrografia é formada pelos rios: Ribeirão Jataí, Ribeirão Barra Grande.

O Município encontra-se localizado na Região administrativa: 8ª Região de São José do Rio Preto, a Latitude sul: 20,73º e Longitude oeste: 49,58º. O acesso ao Município se dá pelas Rodovias: SP-310 - SP-320. Quanto à localização de limites territoriais faz divisa com Mirassolândia, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista e Tanabi. Está localizado a uma Altitude de: 545 metros acima do nível do mar e a uma Distância da Capital Brasília: 749 km, e Distância da Capital do Estado São Paulo: 464 km. A população do Município em 2010 - 8.160 habitantes (IBGE, 2010), sendo estimada uma População em 2014 - 8.703 habitantes, com densidade demográfica de 54.18 hab./km².

A taxa de urbanização do município é de 100% com crescimento geométrico anual da população de 0.95%, A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 86,24% e em 2010 a passou a representar 91,59% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 13,2% da população, já em 2010 detinha 16,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 22,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.634 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 17,7% da população, totalizando 1.442 habitantes.

A Base Econômica de Bálsamo é Agropecuária, indústria e comércio com FPM (Fundo de Participação do Município): 0,6%. O Índice de Desenvolvimento Humano:- (IDH-M Renda: 0,765), (IDH-M Longevidade: 0,805), (IDH-M Educação: 0,862). (Fonte: IPEADATA)

Evolução Populacional de Bálsamo

1991	1996	2000	2007	2010	2014
6.771	7.124	7.340	7.767	8.160	8.703 estimativa

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

2.3 – Aspectos Socioeconômicos

As principais potencialidades e atividades econômicas que se destacam no Município de Balsamo são agropecuária, indústria e comércio. No aspecto econômico do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais em 2000 era de (24,92%), em 2005 (13,63%) em 2010 (11%) em 2012 (8,95%).

A pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam 5 (cinco) principais culturas de rebanho local que são em cabeça: bovino(7.551), ovino(1.100), suíno(675), avicultura(185.000).

A Produção Agrícola movimentava grande parte do desenvolvimento econômico, em 2006 o município possuía 183 agricultores familiares, que correspondia a 69% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 25% da área, ocupavam 43% da mão-de-obra do setor e participavam com 14% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, existem 70 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no município. A pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local em toneladas: Cana de açúcar (738.000), Laranja (16.100), Látex (4.080), Milho (1.410), Amendoim (924), Café(504), Soja (500), Sorgo(500), Coco-da-baía (765 mil frutos). (Fonte. IBGE/2011)

Outras atividades importantes são: o comércio. A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 50,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 26,9% em 2010, contra 21,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 21,4% em 2005 para 24,4% em 2010. Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 72,1%, passando de R\$ 71,3 milhões para R\$ 122,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de

0,01% no período de 2005 a 2010. A participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município em 2010 foi: Administração Pública 13,0%, Agropecuária 18,4%, Serviços 36,2%, Impostos 8,4%.

Mercado de trabalho no Município

Observando a tendência da População Economicamente Ativa (PEA) dos últimos 10 anos medidos pelos indicadores de Renda per capita Média, Pobreza e Desigualdade Econômica, o município, em agosto de 2010, possuía 4.389 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 4.306 estavam ocupadas e 83 desocupadas.

A taxa de participação ficou em 60,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,9%. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 48,2% tinham carteira assinada, 25,3% não tinham carteira assinada, 23,1% atuavam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 0,9% dos ocupados.

A renda per capita em 2000 era de 433,37 e 2010 era de 735,55 em reais correntes. Das pessoas ocupadas, 0,9% não tinham rendimentos e 23,9% ganhavam até um salário mínimo por mês.

Mercado de trabalho formal

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.321 postos, 29,0% a mais em relação a 2004. Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais em 2000 era de (24,92%), em 2005 (13,63%) em 2010 (11%) em 2012 (8,95%). Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais eram em 2000 de (34,73%), em 2005 (37,46%), em 2010 (47,30%) em 2012 (45,20%). Participação dos Empregos Formais do Comércio era em 2000 de (11,09%), em 2005 (8,77%), em 2010 (13%) em 2012 (15,39%). O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 38,8% no mesmo período.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

Pessoas ocupadas por posição - 2010

Empregados com carteira assinada	2.075
Empregados sem carteira assinada	1.091
Trabalhadores por conta própria	994
Empregadores	49
Trabalhadores na produção do próprio consumo	27
Empregados militares, funcionários públicos e estatutários.	60
Não remunerados	10

Renda per capita do Município

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.205,44. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.501,19 e entre as mulheres de R\$ 843,71, apontando uma diferença de 77,93% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 608. No último ano, as admissões registraram 717 contratações, contra 657 demissões.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.160 residentes, dos quais 43 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 0,5% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 23 (52,3%) viviam no meio rural e 20 (47,7%) no meio urbano.

Garantia de Renda

De acordo com os registros de dezembro de 2014 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de janeiro de 2015 do Programa Bolsa Família, o município tem:- 766 famílias registradas no Cadastro Único e 146 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (6,49 % da população do município)

a) Programa Bolsa Família

Em janeiro de 2015, o município tinha 146 famílias no Programa Bolsa Família. Isso representa 79,78% do total estimado de famílias do município

com perfil de renda do programa (cobertura de 79,78%). Foram transferidos R\$ 22.159,00 às famílias beneficiárias do Programa em janeiro de 2015. De junho de 2011 (início do Plano Brasil Sem Miséria) a janeiro de 2015, houve diminuição de 12,57% no total de famílias beneficiárias.

Em março de 2013, o benefício do Brasil Carinhoso, inicialmente pago a famílias extremamente pobres com filhos de 0 a 15 anos, foi estendido a todas as famílias da Bolsa Família. Com a mudança, todas as famílias do programa superaram a extrema pobreza.

a) Benefícios variáveis gestantes e nutrizes

Além de ter benefícios específicos para famílias com crianças e jovens, em 2011 a Bolsa Família começou a pagar também benefícios para gestantes e nutrizes. Em janeiro de 2015, 0 (zero) famílias recebiam o benefício variável à gestante (BVG) e 01 família recebia o benefício variável nutriz (BVN) no município.

b) Transferência de renda

Programa Cobertura Repasse total Bolsa Família 146 famílias (janeiro de 2015) R\$ 270.532,00, Benefício de Prestação Continuada (BPC) 163 pessoas (dezembro de 2014) R\$ 1.432.791,56

c) Assistência Social

O fortalecimento da agenda municipal da assistência social, em especial no que diz respeito à estruturação do SUAS, requer reforço no seu financiamento. É por isso que o MDS disponibiliza aos municípios recursos para a ampliação da rede e a qualificação de seus serviços.

Em janeiro de 2015 o município contava em seu território:- 01 Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) cofinanciado pelo MDS. Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

d) Inclusão Produtiva

Foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 130 pessoas cadastradas como MEI. Houve evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no

MEI, para os meses de junho de 2012 (15), novembro de 2012 (16) e fevereiro de 2013 (20).

A distribuição das principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do Município em 2012: Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Promoção de Vendas, Obras de alvenaria, Fabricação de Moveis de Madeira e cabelereiros. (Fonte MDS).

Saneamento Básico

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 87,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 91,0% dos domicílios particulares permanentes e 7,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o Município fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes: abastecimento de água 98%, coleta de lixo 99,6%, escoamento 98,6%.

Morbidade hospitalar

No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 02 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 7.037 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,6 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação em 2012 foram: 98 doenças do aparelho circulatório, 71 doenças do aparelho digestivo, 67 doenças do aparelho respiratório, 61 gravidez, 59 doenças do aparelho geniturinário, 230 outros.

Além da morbidade hospitalar, as principais causas externas de óbito relatadas pelo município de acordo com o Censo Demográfico 2010, do total da população de 15 a 29 anos era de 1.867 indivíduos, sendo que 20 faleceram em função de eventos e/ou causas externas. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são causas externas, de acordo com dados do Ministério da Saúde. Na área da saúde, o município está acima da média de acompanhamento, chega a 100,00 % das famílias com perfil, ou seja, aquelas com crianças de até 7 (sete) anos e/ou com gestantes. A média nacional é de 73,44 %.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Estatística de gênero

A População Total em 2010 era de 8.160, a Urbana era de 7.474 e a Rural de 686 . Destes: 3.9987 eram Homens e 4.162 eram Mulheres. A População estimada para 2014 é de 8.703 habitantes. (Fonte. IBGE)

População residente no Município de Balsamo

Ano	0 a 14 Anos	15 a 29 Anos	30 a 39 Anos	40 a 59 Anos	60 ou + Anos	Total
2000	1.634	1.822	1.233	1.688	963	7.340
2010	1.442	1.867	1.251	2.255	1.345	8.160

Fonte: IBGE 2010

Estatística de raça/cor	Homens	Mulheres
Branca, 0 a 14 anos	563	538
Branca, 15 a 29 anos	721	657
Branca,55 anos ou mais	733	845
Branca,60 anos ou mais	511	670
Preta ou Parda, 0 a 14 anos	152	169
Preta ou Parda, 15 a 29 anos	238	245
Preta ou Parda, 55 anos ou mais	111	123
Preta ou Parda, 60 anos ou mais	67	97

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

Pirâmide Etária Município de Balsamo - 2010

Idade	Homens	Mulheres
00 a 04 anos	178	192
05 a 09 anos	213	217
10 a 14 anos	288	276
15 a 19 anos	309	282
20 a 24 anos	322	298
25 a 29 anos	334	322
30 a 34 anos	305	348
35 a 39 anos	284	314
40 a 44 anos	320	312
45 a 49 anos	318	323
50 a 54 anos	251	257
55 a 59 anos	241	233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

60 a 64 anos	167	199
65 a 69 anos	146	175
70 a 74 anos	111	151
75 a 79 anos	84	105
80 a 84 anos	57	79
85 a 89 anos	23	29
90 a 94 anos	04	12
95 a 99 anos	01	02
Mais de 100 anos	00	00

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM-PNUD, 2010) era de 0,756, o IDHM – Renda é 0,746; o IDHM – Longevidade é 0,835 e o IDHM – Educação equivale a 0,695. Observa-se que no Ranking nacional, o município ocupa o 440º lugar, sendo que o IDHM menor é o de educação e o mais elevado é o de longevidade.

2.4 – Aspectos Culturais

O contexto cultural do Município de Balsamo é constituído por manifestações de tradição religiosa, folclórica e cultural, bastante rica e que merecem destaque na cultura popular balsamense. Balsamo ficou reconhecida regionalmente pelas festas que promove. Todas bem estruturadas, sempre preocupadas em conservar as tradições culturais de seu povo. Nesse contexto, a promoção e realização dos eventos não se limitam somente ao entretenimento, mas a difusão de valores da expressão cultural balsamense, objetivando a interação da comunidade para a inclusão social. Para que quaisquer manifestações culturais possam se perpetuar, é indispensável à participação de todos que possam contribuir direta e/ou indiretamente para o sucesso dos eventos.

Balsamo Folia

O carnaval, a mais popular festa do país, em Balsamo a participação de milhares de pessoas, sem distinção de idade ou classe social, fazem do Balsamo Folia uma grande festa de confraternização da sociedade balsamense. A realização de concurso de melhores blocos – com direito a premiação para os vencedores – desperta uma saudável competição entre os

participantes. Criatividade, organização e alegria marcam a disputa, onde a população de Bálsamo sempre sai vencedora.

Festa do Arraial

O Arraial do município realizado no mês de junho inicia com a reza do terço, em seguida apresentação de quadrilhas e muita comida e bebida típicas da roça, como quentão, achocolatado, bolo de fubá, paçoca, amendoim e rosca doce. Tudo termina com um show de forró que anima a festa, resgatando as tradições do campo.

Festa do Peão

Trabalhando em parceria com toda sociedade Bálsamo resgatou a grandiosidade das primeiras Festas do Peão realizadas na cidade, pelas quais o nome de Bálsamo era referência em todo estado. Em eleição promovida pela Revista de Rodeio 8 Segundos, a Festa do Peão de Bálsamo foi premiada, com a “Fivela de Prata”, equivalente ao melhor rodeio em cidades com até 10 mil habitantes.

Festa das Nações

A Festa das Nações representa o principal evento em comemoração ao aniversário da cidade. O trabalho conjunto entre a Prefeitura e as entidades filantrópicas da cidade realiza com grande qualidade a festa que é referência regional, onde barracas oferecem dezenas de pratos típicos de várias regiões brasileiras e de outros países. Para entreter o público com milhares de pessoas durante os três dias do evento, são apresentadas diversas atrações, como shows de bandas musicais e queima de fogos.

3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

A Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família”, abrange a população de 06 a 14 anos de idade. A Lei 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional pela Lei nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Finalmente

em 06 fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

Conforme o Art. 22 da LDB, “a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”, no Art. 32 da LDB, constituem-se também como importantes conhecimentos a iniciação às ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e o domínio dos conhecimentos culturais, sendo estes elementos imprescindíveis nessa etapa da educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE, ressalta que o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos deve comprometer-se com uma educação de qualidade social igualmente entendida como direito humano. Assim sendo, o Art. 11 inciso V, da referida lei determina que “os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental”.

Nesse contexto o Município de Bálsamo sob a Lei nº 1409 de 30/06/1997, criou o Conselho Municipal de Educação. Em 2003 sob a Lei nº 1666 de 17/09/03 aprovou o primeiro Plano Municipal de Educação; sucessivamente através de Leis e adequações reformulou o Plano Municipal de Educação: - Lei nº 1809 de 06/12/06 – Alterou a Lei nº 1666 e deu outras providências; - Lei nº 1873 de 05/12/07 acrescentou à Lei nº 1666 de 17/09/03 que instituiu o PME e deu outras providências; - Lei nº 2018 de 09/12/10 alterou a Lei nº 1666 de 17/09/03 que dispõe sobre o PME e deu outras providências como a implantação do curso superior à distância.

O Ensino Superior é oferecido pelo Município em parceria com o Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, atendendo aos alunos do Ensino Superior das Universidades Federais de Ouro Preto – UFOP e de São Carlos – UFSCAR em regime de colaboração com a União através do ministério da Educação. O espaço físico onde está instalado o Polo é compartilhado com EMEF. “Modesto José Moreira”, sito à Rua Aurora Soares, 419, Centro, Bálsamo/SP. Assim sendo, o sistema de ensino do município abrange a educação infantil em creches e pré-escolas, o Ensino Fundamental anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

iniciais (1º- ao 5º- ano), as modalidades de educação de jovens e adultos, e a educação especial, representada por três escolas municipais.

O Ensino Fundamental anos finais (6º- ao 9º ano) e o Ensino Médio é ofertado pelo Sistema Estadual. A Taxa de Escolarização Líquida da População de Balsamo de 6 a 14 Anos em 2013 era de (94,60%).

3.1 - Infraestrutura Geral das Escolas de Balsamo

- EMEI “Profª-. Rosa V. S. Pelissoni”- Municipal

- EMEFEI “João Soler Flores” - Municipal

- EMEF “Modesto José Moreira” - Municipal

- EEIM “Joaquim Silvio Nogueira” - Estadual

Escolas que fornecem alimentação	100% (4 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (4 escolas)
Cozinha	100% (4 escolas)
Sala para os professores	75% (3 escolas)
Laboratório de informática	75% (3 escolas)
Quadra de esportes	75% (3 escolas)
Sala para leitura	75% (3 escolas)
Sala para a diretoria	100% (4 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	75% (3 escolas)
Funcionários em todas as escolas	179 funcionários
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	67% (2 escolas)
Laboratório de ciências	25% (1 escola)
Água via rede pública	100% (4 escolas)
Energia via rede pública	100% (4 escolas)
Esgoto via rede pública	100% (4 escolas)
Coleta de lixo periódica	100% (4 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.

Equipamentos

Aparelho de DVD	100% (4 escolas)
Impressora	100% (4 escolas)
Antena parabólica	100% (3 escolas)
Máquina copiadora	75% (3 escolas)
Retroprojektor	50% (2 escolas)
Televisão	100% (4 escolas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Internet	100% (4 escolas)
Banda larga	100% (4 escolas)
Computadores uso dos alunos	28 equipamentos
Computadores uso administrativo	18 equipamentos

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEDu.

Matrículas

Matrículas em creches	194 estudantes
Matrículas em pré-escolas	181 estudantes
Matrículas anos iniciais	419 estudantes
Matrículas anos finais	399 estudantes
Matrículas ensino médio	324 estudantes
Matrículas EJA	16 estudantes
Matrículas educação especial	08 estudantes

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEDu.

Matrículas / Ano

Matrículas 1º ano	90 estudantes
Matrículas 2º ano	106 estudantes
Matrículas 3º ano	54 estudantes
Matrículas 4º ano	82 estudantes
Matrículas 5º ano	87 estudantes
Matrículas 6º ano	72 estudantes
Matrículas 7º ano	98 estudantes
Matrículas 8º ano	114 estudantes
Matrículas 9º ano	115 estudantes
1º- ano Ensino Médio	107 estudantes
2º- ano Ensino Médio	114 estudantes
3º- ano Ensino Médio	103 estudantes
EJA	19 estudantes
Educação Especial	08 estudantes

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEDu.

Taxa de Rendimento

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,9% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,1% 411 aprovações
Anos Finais	0,0% nenhuma reprovação	1,8% 8 abandonos	98,2% 392 aprovações
Ensino Médio	1,2% 5 reprovações	6,5% 22 abandonos	92,2% 299 aprovações

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEDu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Distorção Idade - Ano

Ano	1º- EF	2º- EF	3º- EF	4º- EF	5º- EF	6º- EF	7º- EF	8º- EF	9º- EF		1º EM	2º- EM	3º EM
2013	0%	1%	0%	1%	3%	7%	5%	10%	6%		16%	4%	10%

De cada 100 alunos, aproximadamente 1 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Anos Iniciais (1º- ao 5º- ano Total 1%) Anos finais (6º ao 9º ano Total 7%) Ensino médio (1º ao 3º ano Total 10%). Fonte: QEdu. Dados do Ideb/Inep (2013).

IDEB (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BÁSICA)

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
ANOS INICIAIS	5,1	5,2	7,0	6,9	4,9	5,2	5,5	5,8	6,1	7,0
ANOS FINAIS	4,9	4,4	4,4	4,6	5,1	4,9	5,1	5,3	5,7	6,7

Distribuição dos alunos por nível de proficiência

Ano	Matemática		Língua Portuguesa	
	5º- ano	9º- ano	5º- ano	9º- ano
2009	72%	16%	73%	25%
2011	76%	11%	67%	26%
2013	28%	18%	24%	37%

Modalidade de Formação de Docente 2010

	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	Total
Creche	09	-----	09	-----	09
Pre- escola	10	-----	10	01	11
E.F. anos iniciais	18	01	19	-----	19
E.F. anos finais	28	-----	28	-----	28
Ensino Médio	30	-----	30	-----	30
EJA	01	-----	01	-----	01
Total	96	01	97	01	98

c/Lic.Com licenciatura. c/Gr.Com graduação. c/EM.com ensino médio. c/NM.Com normal médio

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

O PDDE consiste na assistência financeira às escolas da educação básica das redes e sistemas públicos estaduais, municipais e escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos. Os recursos destinam-se à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, assim como o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do PDDE são transferidos de acordo com o número de alunos, conforme o censo escolar do ano anterior ao do repasse. No município de Balsamo as escolas (2014) receberam recursos financeiros, oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), lançou em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com o objetivo de melhorar substancialmente a educação oferecida às crianças, jovens e adultos. Para efetivar o PDE, foi criado o Plano de Metas que estabelece um conjunto de diretrizes para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em regime de colaboração, conjuguem esforços, para superar a extrema desigualdade de oportunidades existente em nosso país. O Plano tem por objetivo criar condições para que cada brasileiro tenha acesso a uma educação de qualidade. Através do aporte financeiro do PDE, as escolas recebem recursos financeiros com base no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE. Em Balsamo as escolas (2014) receberam recursos financeiros destinados à infraestrutura física, tendo em vista a melhoria das condições do ambiente.

Outros programas de desenvolvimento educacional são disponibilizados mediante parcerias com a União e o Estado.

3.2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil vem passando por transformações significativas, ela constitui-se como um direito social de todas as crianças até 5 anos, 11 meses e 29 dias, sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo,

nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social. O acesso à matrícula não está vinculado à situação trabalhista dos pais ou responsável, independe de questões sociais.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI,2009) define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade.

A Educação Infantil sendo a primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Coerente com as Diretrizes Curriculares Nacional da Educação Infantil (1998), a criança é concebida como “sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”.

Educação Infantil compreende a idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sendo que de 0 (zero) a 3 (três) anos o atendimento é ofertado em creches e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em pré-escolas.

Em Bálsamo no âmbito público municipal, o segmento de Educação Infantil atende crianças com idade creche, 0 a 3 anos e pré-escola, 4 a 5 anos de idade em tempo parcial, em duas escolas, conforme dados de 2014 da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Matrículas na educação infantil - Rede Municipal em Bálsamo

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Creche	106	117	258	149	158	181	194
Pré - escola	224	225	132	152	198	181	181

Fonte: Censo Escolar 2013.

Educação Infantil - Porcentagem de atendimento em relação à população

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Creche	28,8%	31,54%	43,53%	41,05%	43,65%	50,28%	54,04%
Pré-escola	90,64%	88,02%	77,64%	92,95%	114,29%	104,76%	97,69%

Fonte: Ministério da Educação – MEC/ – Inep. Censo Escolar/13

3.3 - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º- ao 5º- ano)

Escola Municipal : EMEF “Modesto José Moreira

Matrículas Anos Iniciais

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Matricula	499	490	447	466	454	437	485	431	385	400	435

Matriculas -2013

Matriculas	435
Turmas	20
Turnos de funcionamento	2
Salas de aula	10
Docentes	19
Total de funcionários	44
Indicador de Nível Socioeconômico – INSE	Grupo 5
Indicador de Complexidade de gestão	Nível 5
Modalidades/ Etapas oferecidas	Anos iniciais do ensino fundamental EJA

Rendimento Escolar

Anos Iniciais	Reprovações	Abandono	Aprovações
1º ano EF	3,2% 3 reprovações	0,0% abandono	96,8% 88 aprovações
2º ano EF	1,0% 2 reprovações	0,0% abandono	99,0% 105 aprovações
3º ano EF	0,0% reprovação	0,0% abandono	100,0% 54 aprovações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

4º ano EF	0,0% reprovação	0,0% abandono	100,0% 82 aprovações
5º ano EF	4,8% 5 reprovações	0,0% abandono	95,2% 83 aprovações

Fonte: QEdu. Dados do Ideb/Inep (2013).

Taxa de Evolução e aprovação nos anos iniciais

Anos Idade	1º ano 6 anos	2º ano 7 anos	3º ano 8 anos	4º ano 9 anos	5ºano 10 anos
2005	-----	100,0%	100,0%	100,0%	95,6%
2007	-----	100,0%	99,2%	100,0%	97,6%
2009	-----	100,0%	100,0%	100,0%	96,9%
2011	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	97,8%
2013	96,8%	99,0%	100,0%	100,0%	95,2%

Fonte: QEdu. Dados do Ideb/Inep (2013).

Resultado Prova Brasil – Anos Iniciais

Matemática		Língua Portuguesa	
Ano		Ano	
2009	232,94	2009	255,09
2011	221,54	2011	257,36
2013	182,16	2013	192,86

Fonte: QEdu. Dados do Ideb/Inep (2013).

IDEB	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
	Observado	METAS Projetadas
ANO		
2005	5,1	-----
2007	5,2	5,2
2009	7,0	5,5
2011	6,9	5,8
2013	4,9	6,1
2015	-----	6,3
2017	-----	6,6
2019	-----	6,8
2021	-----	7,0

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,1.

3.4 - ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL - ANOS FINAIS (6º- ao 9º- ano)

E.E.F.M. Joaquim Silvio Nogueira

Matrículas Anos Finais

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Matricula	516	490	483	453	448	460	462	487	464	426	399

Matrículas – 2013 - Anos Finais

Matrículas	399
Turmas	23
Turnos de funcionamento	3
Salas de aula	10
Docentes	35
Total de funcionários	67
Indicador de Nível Socioeconômico INSE	Grupo 5
Indicador de Complexidade de gestão	Nível 4
Modalidades/ Etapas oferecidas	Anos finais do ensino fundamental Ensino médio

Rendimento Escolar

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	0,0% reprovação	1,4% 2 abandonos	98,6% 71 aprovações
7º ano EF	0,0% reprovação	0,0% abandono	100,0% 98 aprovações
8º ano EF	0,0% reprovação	0,9% 2 abandonos	99,1% 113 aprovações
9º ano EF	0,0% reprovação	4,5% 6 abandonos	95,5% 110 aprovações

Fonte: QEdu. Dados do Ideb/Inep (2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Taxa de Evolução e Aprovação nos anos finais

Ano	6º	7º	8º	9º
Idade	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos
2005	--	--	--	--
2007	97,3	94,8	97,0	90,0
2009	97,1	97,5	93,8	81,7
2011	100,0	97,4	97,1	91,3
2013	98,6	100,0	99,1	95,5

Fonte: QEdu (Dados do Ideb/Inep 2013).

Prova Brasil – Anos Finais

Matemática		Língua Portuguesa	
Ano		Ano	
2009	248,37	2009	254,14
2011	245,79	2011	240,97
2013	258,98	2013	254,14

Fonte: QEdu. Dados do Ideb/Inep (2013).

IDEB	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
ANO	Observado	METAS Projetadas
2005	4,9	-----
2007	4,4	4,9
2009	4,4	5,1
2011	4,6	5,3
2013	5,1	5,7
2015	-----	6,0
2017	-----	6,2
2019	-----	6,5
2021	-----	6,7

Fonte: QEdu. Dados do Ideb/Inep (2013)

3.5 – ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96. A LDB (Lei de Diretrizes e Base), afirma para ser atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas.

Coerente com a LDB, o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento do educando como pessoa humana, para continuar aprendendo.

O Ensino Médio no município de Balsamo encontra-se sob a responsabilidade do sistema estadual de ensino, sendo Taxa de Escolarização Líquida da População de 15 a 17 Anos em 2013 de (81,58 %).

Matrículas – Ensino Médio

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Matri- cula	337	332	334	334	295	271	292	267	336	315	324
Aban- dono	4,8	9,1%	4,4%	0,0%	0,0%	2,0%	13,7%	4,4%	10,4 %	4,0%	1,8%
Distor- ção de idade	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	15,8 %	9,8%	9,9%

Fonte(s): MEC/Inep.CensoEscolar.Fundação Seade./13

Rendimento Escolar Ensino Médio - 2013

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	2,8% 3 reprovações	7,6% 9 abandonos	89,6% 95 aprovações
2º ano EM	0,0% reprovação	6,3% 8 abandonos	93,7% 106 aprovações
3º ano EM	1,0% 2 reprovações	5,7% 6 abandonos	93,3% 98 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - em Bálsamo

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Estadual	2009	476.74	520.87

3.6 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN 9394/96, Parágrafo 1º, Artigo 37, afirma que os sistemas de ensino assegurarão oportunidades educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Afirma ainda que deve assegurar a garantia dos direitos à continuidade e conclusão da escolaridade básica a todas as pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria, ou ainda não conseguiram alcançar o nível de formação acadêmica necessário à melhoria de sua atuação na sociedade, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Segundo o Censo de 2010, existem aproximadamente 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, se autodeclaram analfabetos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente. A inserção dos jovens e adultos na escola ainda que em seja em idade defasada, é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar.

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos é ofertada em 01 (uma) escola municipal de Bálsamo, a Taxa de Analfabetismo da População de Bálsamo de 15 anos e mais, em 2000 era de 10,88%, em 2010 esta taxa diminuiu para 7,58%. E uma População de 18 a 24 Anos com pelo Menos Ensino Médio Completo em 2000 era de (45,55 %) e 2010 (64,43%).

Matrículas EJA

Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
65	48	22	28	12	15	16

3.7 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

No contexto educacional, o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido e propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam incluídos na rede regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por Leis como: Constituição Federal de 1988, Declaração de Salamanca, Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 10436/02.

A Educação Especial insere-se na Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo oferecida preferencialmente, no sistema regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Essa modalidade da educação escolar encontra-se fundamentada na concepção dos direitos humanos e pautada pelos princípios éticos, políticos, estéticos e da equidade, de modo a assegurar o respeito da dignidade humana, a igualdade de oportunidades, a valorização das diferenças e o exercício da cidadania. No Brasil, a inclusão social teve início na década de oitenta a partir de algumas experiências de inserção social de pessoas com deficiência.

Dessa forma, surgem algumas transformações que vem sendo realizadas em todos os sistemas sociais como espaços urbanos, áreas de lazer, transportes, empresas, escolas, dentre outros, para tornar possível a participação plena e ativa, com igualdade de oportunidades, das pessoas com deficiência junto à população geral. (Sasaki, 1999).

A inclusão como consequência de um ensino de qualidade para todos, necessita de mudanças em todo o contexto escolar, desde o espaço físico até os recursos humanos, pois de acordo com (Bianchette, 1998), a inclusão exige que a escola se prepare para receber a todos os alunos e não apenas os receba, mas deve reconhecer e atender às suas especificidades.

Neste contexto, o município de Bálsamo, com base na LDB - Lei de Diretrizes e Bases, artigo 59, que considera a Educação Especial como “modalidade de Educação Escolar”, assegura “aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades”.

Bálsamo atendeu em Educação Inclusiva: 2013 nos anos iniciais 03 alunos e nos anos finais 05 alunos. Em 2015, atende 11 alunos.

3.8 – ENSINO SUPERIOR

De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade garantir os seguintes direitos:

a) - O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica;

b) - A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

Em Bálsamo, o Ensino Superior é oferecido pelo Município sob a Lei de 18/02/2009 que dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade de Ensino à Distância, bem como dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial no âmbito do município de Bálsamo/SP e dá outras providências. O funcionamento do Polo se dá em parceria com o Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, atendendo aos alunos do Ensino Superior das Universidades Federais de Ouro Preto – UFOP e de São Carlos – UFSCAR, Unesp/Bauru curso de extensão, em regime de colaboração com a União através do ministério da Educação. O espaço físico onde está instalado o Polo é compartilhado com EMEF. “Modesto José Moreira”, sito à Rua Aurora Soares, 419, Centro, Bálsamo/SP. Não sendo possível atender a todas as demandas para a formação no ensino superior, muitos jovens se deslocam para as cidades vizinhas da região que oferecem um grande número de cursos e possibilidades para graduação e pós-graduação, satisfazendo assim a necessidade da formação profissional especializada. Em 2010 Bálsamo contava com uma população com nível superior de estudo em:

Graduação Completa	543 Pessoas
Pós-Graduação	15 Pessoas
Mestrado	4 Pessoas
Frequentando Graduação	220 Pessoas
Ensino Médio e Superior Incompleto	1.703 Pessoas

Fonte: MEC/Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

A educação superior é um direito constitucional igualitário que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos em todos os aspectos. No Brasil pode-se afirmar que esse direito ainda é bastante reduzido e não corresponde às demandas necessárias, principalmente na população de 18 a 24 anos.

Diante desta realidade ao apresentar PME à comunidade de Balsamo, o poder público reafirma seu compromisso moral e ético que permeia a concepção de educação superior como importante função social, contribuindo para a promoção das transformações necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional especializada.

3.9 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, nos períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. A formação do educador é fundamental para garantir o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente.

Os princípios orientadores da Valorização dos Profissionais da Educação estão descritos no Artigo 67 da LDB Nº9394/96: Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

Muitos esforços, ao longo desses anos, foram envidados e ações realizadas a favor da garantia de formação continuada e valorização do profissional, dentre elas, a formação superior dos educadores; a efetivação de vários cursos de formação de professores da Educação Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e EJA, em parcerias com o Ministério da Educação. A Formação e Valorização dos Profissionais de Educação muito se avançaram, porém ainda há um caminho a percorrer, como a revisão do Plano de Cargos e Carreira e da avaliação por desempenho.

4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, normas que definem e norteiam a prática escolar, no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais tratam da gestão:

I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola;

II – participação da comunidade escolar e local e dos conselhos escolares ou equivalentes;

A gestão educacional passa pela democratização da escola sob dois aspectos:

a) interno que contempla os processos administrativos, a participação da comunidade escolar nos projetos pedagógicos;

b) externo ligado à função social da escola, na forma como produz, divulga e socializa o conhecimento.

Assim, a gestão democrática é definida com os princípios de integração do sistema/escola com a família, comunidade e sociedade, descentralização, participação democrática no processo educacional. Portanto, a gestão democrática é proposta como condição de aproximação entre escola, pais e comunidade na promoção de educação de qualidade; através do funcionamento do Conselho de Escola, Conselho de classe, Associação de Pais e Mestres, estabelecendo um ambiente escolar aberto e participativo, com transparência nos procedimentos administrativos e nos recursos financeiros, elaborando, executando e avaliando o plano de aplicação devidamente aprovado pelos órgãos competentes, no processo de escolha ou indicação de profissionais para o exercício de funções, respeitando a legislação vigente.

A responsabilidade maior do gestor é a articulação do talento, competência e energia humana, pela mobilização contínua para promover uma cultura organizacional orientada para resultados e desenvolvimento.

A preocupação e o comprometimento da Coordenadoria de Educação de Balsamo na construção do Plano Municipal de Educação (PME), 2014 a 2024, se configura como atitude no campo da gestão democrática e na direção da universalização de todos os segmentos de ensino, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, inclusive aqueles que ainda estão desprovidos de acesso.

5 – INVESTIMENTO PÚBLICO

O Financiamento da Educação é um tema que não pode ser desvinculado dos aspectos pedagógicos, pois os recursos disponíveis no município devem dar a todos os alunos condições de aprender. E ao mesmo tempo convocar a comunidade a refletir sobre seu papel na educação.

Por força constitucional, os municípios brasileiros devem investir, na educação com a receita resultante dos impostos. “A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no mínimo 25% dos impostos na educação, compreendendo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”
(Artigo 212 da Constituição Federal).

O valor arrecadado deve ser investido prioritariamente nos ensinos infantil e fundamental, o montante é variável de um município para o outro, o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), é um mecanismo de financiamento da educação básica que institui um valor mínimo por aluno a ser investido em todo o país.

O Fundeb é formado, na sua quase totalidade, pelos recursos provenientes dos impostos e de transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, já vinculados à educação pelo disposto no art. 212 da CF e não se trata de uma única conta, mas de um fundo por Estado e um fundo pelo Distrito Federal, somando-se vinte e sete fundos no país.

Com a promulgação da Constituição de 1988, que elevou os municípios a ente federado de igual dignidade com relação aos Estados e a União e fortalecidos pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº. 9.394/96, os municípios passaram a ter substantivo grau de autonomia, com recursos e responsabilidades próprias e, portanto, com a liberdade e condições legais de formular políticas públicas adequadas às peculiaridades locais, integrando-as e articulando-as às políticas e planos da União e dos Estados.

Transferências Constitucionais

Município: Bálsamo
UF: SP
Ano: 2014

Mês	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
01	532.245,27	101,24	1.745,24	2.050,52	3.421,65	300.802,31	840.366,23
02	568.360,09	9,87	1.745,24	0,00	0,00	231.783,54	801.898,74
03	337.148,40	0,00	0,00	0,00	0,00	215.639,97	552.788,37
04	384.798,15	268,88	1.745,24	0,00	0,00	216.881,32	603.693,59
05	512.790,81	21,50	1.745,24	0,00	0,00	205.645,17	720.202,72
06	384.560,02	0,00	1.745,24	0,00	0,00	166.547,10	552.852,36
07	330.288,43	10,26	1.745,24	0,00	0,00	248.008,88	580.052,81
08	401.244,21	115,36	1.745,24	0,00	0,00	195.628,15	598.732,96
09	351.724,10	15.076,26	1.745,24	0,00	0,00	245.203,36	613.748,96
10	332.415,49	48.229,92	1.745,24	0,00	0,00	187.964,34	570.354,99
11	439.994,43	6.746,37	1.745,24	0,00	0,00	204.430,36	652.916,40
12	763.786,65	1.566,07	3.490,48	0,00	0,00	247.941,26	1.016.784,46
	5.339.356,05	72.145,73	20.942,88	2.050,52	3.421,65	2.666.475,76	8.104.392,59

FPM (Fundo de Participação Municipal) ITR (Imposto Territorial Rural) LC (Circulação Mercadoria) CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) FEX(Fomento Exportações) FUNDEB(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Demonstrativo Município: Bálsamo - Ano: 2014

DESPESAS DO FUNDEB - 2014 BÁLSAMO

Pagamento dos Profissionais do Magistério	DESPESA EMPENHADA
Ensino Fundamental	1.416.737,88
Ensino Infantil	806.312,76
Outras Despesas	458.618,94
Ensino Fundamental	458.618,94
Ensino Infantil	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	2.681.669,58

Fonte: SIOPE - MEC

DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Funções	Despesa Empenhada	Despesa Líquida	Despesa Paga
Ensino Fundamental	2.679.048,92	2.679.048,92	2.492.407,05
Ensino Médio	37.559,91	37.559,91	35.359,91
Ensino Superior	143.526,08	143.526,08	135.926,08
Educação Infantil (Creche)	2.609.702,51	2.021.227,19	1.862.346,55
Educação Infantil (Pré-Escola)	832.164,97	832.164,97	791.667,83
TOTAL - Educação Infantil	3.441.867,48	2.853.392,16	2.654.014,38
Educação de Jovens e Adultos	54.533,40	54.533,40	38.129,19
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	422.103,25	422.103,25	422.103,25
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	6.803.639,04	6.215.163,72	5.802.939,86

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bálsamo, através da Coordenadoria de Educação e Cultura, em parceria com o Governo Federal e Estadual, tem assumido o compromisso de manter a qualidade do ensino com sua colaboração através do Fundeb, e também por meio dos Programas que ajudam melhorar a qualidade da educação como: - Educação Digital: laboratórios entregues pelo PROINFO; escola conectada pelo Programa Banda Larga; Escola Acessível: Recurso financeiro transferido pelo PDDE / Escola Acessível, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola (escolas infantis,

escolas de ensino fundamental e ensino médio). Brasil Carinhoso; PNLD – Programa Nacional do Livro Didático; PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNAC – Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche; PNBE – Programa Nacional de Biblioteca Escolar; SAEB – Prova Brasil; Provinha Brasil e ANA, UAB – Universidade Aberta do Brasil; Convênios de Parceria com o Estado: Transporte Escolar, Merenda Escolar e SARESP; e outros. Vale ressaltar que apenas a existência dos recursos financeiros não é suficiente, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, qualidade de ensino, permanência e sucesso dos educandos.

6 - METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.

Conceituação: DIAGNÓSTICO

População		Matriculados Municipal		Matriculados Municipal		Sem Matrícula Município		Meta	
2014		2014		2015		2015		2.024	
0 a 3 anos	360	194	54,04%	172	47,8%	188	52,2%	180	50%
								Meta 2.016	
4 a 5 anos	186	181	97,69%	183	98,4%	03	1,6%	186	100%
Total	546	375	75,86%	353	73,1%	191	26,9%	366	75%

O percentual de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam Pré - escola, da população total residente da mesma faixa etária no município de Balsamo, é de 98,4%, em 2015, sendo uma defasagem para 2016 de 1,6%.

Crescimento Populacional – Projeção 2014 – 2024

E.I. (0 – 3 anos)	Não matricul ados	Demanda da 50% da populaç ão	Matricul ados	E.I. (4 - 5 Anos)	Não matricul ados	Demanda da 100% da populaç ão	Matricul ados
2015	360 45,96%	188 52,2%	172 47,80%	2015	186 1,6%	186 100%	183 98,4%
Meta para 2024 (50%)				Meta para 2016 (100%)			
2017	363 50%	182 50%	182 50%	2016	189 100%	189 100%	189 100%
2019	370 50%	185 50%	185 50%	2018	193 100%	193 100%	193 100%
2021	378 50%	189 50%	189 50%	2020	196 100%	196 100%	196 100%
2023	386 50%	194 50%	194 50%	2022	200 100%	200 100%	200 100%
2024	394 50%	197 50%	197 50%	2024	205 100%	205 100%	205 100%

Fonte: Censo Municipal – Registros de matrículas/15

O percentual de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam a creche, da população total residente da mesma faixa etária, no município de Balsamo é de 47,8%, em 2015, sendo uma defasagem a ser atingida até 2024 de 2.2%.

ESTRATÉGIAS

1.1) Em regime de colaboração entre União e o Estado, construir espaços de Educação Infantil, adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade, e mobiliados em conformidade com o padrão nacional de qualidade, de acordo com os critérios do Custo-Aluno-Qualidade (CAQi) previsto no Plano Nacional de Educação, considerando as peculiaridades locais; e garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.2) Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.3) Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.4) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5) Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

1.6). Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente para os profissionais da Educação Infantil, estimulando a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos

1.7) Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, com a permanência de profissionais formados em curso superior de educação infantil, para educar e cuidar das

crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade

1.8) Realizar a chamada pública durante o ano todo, para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.

1.9) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.10) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade

1.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) Propiciar o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Conceituação : DIAGNÓSTICO

Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 ano

Dados Demográficos de Bálsamo / SP					
População	Matriculados	Matriculados Municipal	Matriculados Estadual		Demanda Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

2014		2014	2015	2015	2015	2016
6 a 10 anos	435	435	476	-----	100%	100%
11 aos 14 anos	399	399	-----	352	100%	100%
Total	834	834	476	352	100%	100%

No município de Balsamo 100% das crianças de 6 a 14 anos de idade estão matriculadas, o nível de frequência é de 100% , evasão escolar 0,0%.

No município de Balsamo, 93,3% dos alunos concluem o Ensino Fundamental com até 15 anos de idade.

Crescimento Populacional - Projeção de 2014 a 2024

E.F.	2014		2016		2018		2020		2022		2024	
	%	Pop.	%	Pop.	%	Pop.	Pop.	%	Pop.	%	Pop.	%
1º ANO	100 %	90	100%	92	100%	94	96	100%	98	100%	100	100%
2º ANO	100 %	106	100%	108	100%	110	112	100%	114	100%	117	100%
3º ANO	100 %	54	100%	55	100%	57	64	100%	66	100%	68	100%
4º ANO	100 %	82	100%	84	100%	86	88	100%	90	100%	92	100%
5º ANO	100 %	87	100%	89	100%	91	93	100%	95	100%	97	100%
6º ANO	100 %	72	100%	74	100%	75	77	100%	79	100%	80	100%
7º ANO	100 %	98	100%	100	100%	102	105	100%	107	100%	109	100%
8º ANO	100 %	114	100%	117	100%	119	121	100%	124	100%	126	100%
9º ANO	100 %	115	100%	118	100%	120	122	100%	125	100%	127	100%

Tabela- Nº de alunos com distorção idade/ano do EF (6 a 14 anos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

E.F.	2014		2016		2018		2020		2022		2024	
	%	Pop	%	Pop.	%	Pop	Pop.	%	Pop.	%	Pop.	%
1º ANO	0%	90	0%	92	0%	94	96	0%	98	0%	100	0%
2º ANO	1%	106	0%	108	0%	110	112	0%	114	0%	117	0%
3º ANO	0%	54	0%	55	0%	57	64	0%	66	0%	68	0%
4º ANO	1%	82	1%	84	0%	86	88	0%	90	0%	92	0%
5º ANO	3%	87	0%	89	0%	91	93	0%	95	0%	97	0%
6º ANO	7%	72	1%	74	1%	75	77	0%	79	0%	80	0%
7º ANO	5%	98	3%	100	0%	102	105	0%	107	0%	109	0%
8º ANO	10%	114	7%	117	1%	119	121	0%	124	0%	126	0%
9º ANO	6%	115	5%	118	3%	120	122	0%	125	0%	127	0%

ESTRATÉGIAS

2.1) Garantir que, a partir da aprovação do PME, que as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual

2.2) Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso

escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção, ampliando em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

2.6) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, esportivos e educacionais a fim de garantir a oferta regular de projetos e atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão de valores culturais e artísticos;

2.7) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes, de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.9) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.10) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Conceituação: Em 2013 a taxa foi de 96% que concluíram o ensino médio

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE/ESCOLARIDADE								
2013	Matriculados			Sem Matrícula/Escolaridade				
População	Ensino Funda- mental	Ensino Médio	Total	Total	Não concluíram Ensino Fundamental	Não concluir am Ensino Médio	Concluíram Ensino Médio	Evasão escolar
1.224	818	324	1142	13	09	05	319	30

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - DISTORÇÃO DE IDADE/ANO ESCOLAR				
	Matriculados			
População	Ensino Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série
342	324	17	5	10

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - EVASÃO ESCOLAR				
	Não Concluíram Ensino Médio			
População	Ensino Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série
342	324	02	02	02

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE – TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA Ensino Médio												
	Meta Projetada											
	2014		2016		2018		2020		2022		2024	
Pop	342	94%	349	85%	356	85%	364	85%	370	85%	378	85%

MATRÍCULAS - META PROJETADA

E. M	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1º ANO	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117
											85%
2º ANO	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124
											85%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

3º ANO	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113 85%
--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------------

Estratégias:

3.1) Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, articuladas em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º- do art. 7º da Lei 13.005 de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - fundamentado em Matriz de Referência do Ensino Médio, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas para a educação básica e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

3.7) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) Fomentar programas de educação e de cultura para a população jovem, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede

regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Conceituação:

Em 2010 a porcentagem de alunos atendidos na escola regular com deficiências era de 90,5%, em relação aos residentes com deficiência nesta faixa etária.

População de 0 à 17 anos com necessidade de atendimento Educacional especializado em 2015				
População	Atendidos	Tipo /Características	complementar	suplementar
DI	06	Dificuldades gerais	06	-----
DA	-----	-----	-----	-----
DV	01	Baixa visão	01	-----
DF	01	Paral. cerebral	01	-----
Transtornos Globais	01	autista	01	-----
Sind. Down	02	Média compl.	02	-----

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público, e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Implantar em parceria com o estado, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas municipais;

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) Promover parcerias de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7) Garantir, em parceria com o Estado e outras Instituições, a formação continuada de professores a oferta de cursos de em Braille, Libras, Soroban, para atendimento aos alunos com deficiência auditiva e visual, de 0 a 17 anos, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,

4.8) Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, no que

diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) Contribuir com o Ministério da Educação na obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.11) Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que possuem alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular, garantindo a oferta de atendimento educacional especializado, e profissionais de apoio ou auxiliares;

4.12) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º- (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, instituindo um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do

Ensino Fundamental nos sistemas de ensino, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada, qualificação e valorização de professores, e reconhecimento pela função de professor alfabetizador.

5.2) Criar instrumentos de avaliação diagnóstica, priorizando o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas.

5.3) Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização;

5.4) Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.

5.5) Articular as ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização aos programas de graduação e pós-graduação *stricto sensu*;

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Conceituação:

Bálsamo não oferece nenhuma escola de educação básica com tempo integral

Estratégias:

6.1) Em regime de colaboração com o apoio da União, garantir a construção, estruturação e manutenção de escolas de tempo integral, promovendo a oferta

de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques;

6.4) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Conceituação: Metas Projetadas para escolas de Balsamo.

IDEB	METAS PROJETADAS				
	2007	2009	2011	2013	2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

ANOS INICIAIS	5,2	5,5	5,8	6,1	7,0
ANOS FINAIS	4,9	5,1	5,3	5,7	6,7

Fonte: MEC/INEP (2014)

Estratégias:

7.1) Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes de todo sistema de ensino, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

7.2) Construir em colaboração com gestores e professores um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho dos estudantes, considerando o perfil do corpo docente, do gestor, os recursos pedagógicos disponíveis e as condições de infraestrutura da escola, garantindo que até o final deste PME, 80% (oitenta por cento), dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado.

7.3) Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4) Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública.

7.5) Garantir o atendimento de qualidade aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.6) Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município.

7.7) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.8) Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.9) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

7.10) Assegurar o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, acessibilidade a pessoas com deficiência, ambientes de leitura, espaços para prática de esportes, bens culturais, arte, equipamentos e laboratórios de ciências, computadores em banda larga de alta velocidade e, triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.11) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.12) Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito nacional e local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego,

assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.

7.13) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.14) Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.15) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.16) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais disponibilizando materiais didáticos específicos, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.18) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Conceituação:

Bálsamo em 2013 segundo o (PNAD) da população de 18 a 29 anos, 10,4% tinha escolaridade média (ensino médio completo), na área rural 9,3%, entre os 25% mais pobres 8,5%, e a diferença entre população negra e não negra era de 88,4% com ensino médio completo.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado;

8.2) Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a rede estadual de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a inter-relação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola

8.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.

8.6) Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015, e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Conceituação:

A Taxa de Alfabetização da População de Balsamo de 15 anos e mais, em 2010 era de 92,42%. E a taxa de analfabetismo era de 7,58%.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos, com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos; realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Coordenadoria Municipal de Assistência Social, Saúde e Comércio do município e em parceria com organizações da sociedade civil

9.3) Sensibilizar e mobilizar a comunidade em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e adultos.

9.4) Realizar a cada dois anos, anos pares, em regime de colaboração, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

9.5) Assegurar através dos Projetos Pedagógicos das escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, aprendizagem e à saúde.

9.6) Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.

9.7) Garantir o acesso e a permanência aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental oferecendo inovações pedagógicas e educação de qualidade em igualdade de condições e continuidade a níveis mais elevados de ensino.

9.8) Implantar, em parcerias, programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos.

9.9) Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas, e uso das tecnologias da informação.

9.10) Considerar, no EJA, as necessidades dos idosos, com vistas à erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas

de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

10.2) Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.

10.3) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.

10.5) Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

10.6) Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.

10.7) Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

10.8) Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Expandir as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2) Expandir a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

11.3) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional;

11.8) Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Mapear a demanda e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.2) Garantir e ampliar a oferta de vagas por meio da expansão da rede federal - Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, atendendo aos alunos do Ensino Superior das Universidades Federais de Ouro Preto – UFOP e de São Carlos – UFSCAR em regime de colaboração com a União através do ministério da Educação, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.3) Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

12.4) Garantir a oferta de vagas na Educação Superior pública com a implantação de cursos nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais.

12.5) Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.

12.6) Fomentar a ampliação da oferta de estágio, em regime de colaboração com as Instituições de ensino superiores públicas e privadas, como parte da formação do discente.

12.7) Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Estratégias:

13.1) Solicitar linhas de financiamento de apoio a pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

13.2) Estabelecer políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior - IES, potencializando meios e formas de

socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores.

13.3) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado de São Paulo e Educação Superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação.

Estratégias:

14.1) Articular com o Estado e a União, a oferta, na macrorregião de Balsamo, cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

14.2) Criar programas, em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização lato e stricto sensu.

14.3) Promover ações, em regime de colaboração e cooperação, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.

14.4) Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.

14.5) Articular junto ao governo federal e estadual o financiamento nos campi universitários para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.4) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.5) Ampliar programa de estágios permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.6) Valorizar os profissionais do magistério do sistema público municipal da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.

15.7) Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica, informações sobre os cursos de Pós-Graduação;

16.2) Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, assim como programas de formação continuada para a educação básica, considerando as demandas.

16.3) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Líbras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos

demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Estabelecer remuneração adequada para todos os profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008; de acordo com a jornada de trabalho definida nos respectivos planos de carreira, diferenciados pelos níveis das habilitações a que se refere o artigo 62 da Lei nº 9.394/96, vedada qualquer diferenciação em virtude da etapa ou modalidade de atuação do profissional.

17.2) Promover a reorganização da adequada relação numérica professor-aluno, até final deste PME, de acordo com os seguintes parâmetros do MEC:

a) Para a educação infantil:

Berçário I Integral/Parcial (0 a 11 meses): 01 professor por turma/turno e até 06 crianças por adulto/auxiliar;

Berçário II Integral/Parcial (1 ano a 1 ano e 11 meses): 01 professor por turma/turno e até 8 crianças por adulto/auxiliar;

Maternal I Integral/Parcial (2 anos a 2 anos e 11 meses): 01 professor por turma/turno e até 15 crianças por adulto/auxiliar;

Maternal II Integral/Parcial (3 anos a 3 anos e 11 meses): 01 professor por turma/turno e até 15 crianças por adulto/auxiliar;

Jardim I Parcial/Integral (4 anos a 4 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;

Jardim II Parcial/Integral (5 anos a 5 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;

b) Para as classes do ensino fundamental: máximo 25 alunos;

c) Para as classes do ensino médio, inclusive nas suas modalidades: máximo de 25 alunos;

d) Ao número de alunos definidos nos incisos anteriores, poderão ser acrescidos 5 alunos, no caso de classes de Educação de Jovens e Adultos, de cursos profissionalizantes e demanda reprimida;

e) Em agrupamentos ou turmas em que haja a inclusão de criança ou jovem com necessidades educacionais especiais haverá revisão das necessidades básicas de atendimento e dos limites padrão da área mínima de 1,50 m² determinado por lei, prevalecendo à indicação da unidade educacional de acordo com o Projeto Político Pedagógico.

17.3) Implementar, no âmbito Municipal, planos de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) Incorporar aos salários todos os benefícios oferecidos na forma bônus, abonos, gratificações ou prêmios, sendo vedada a implantação de quaisquer benefícios que sejam vinculados aos resultados das avaliações de rendimento escolar dos estudantes.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização e implantação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Estruturar, os cargos dos profissionais da educação, docentes e não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados.

18.2) implantar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais

experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado.

18.4) Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

18.5) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar o órgão competente na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias:

19.1) Criar a comissão municipal, formada por técnicos da Coordenação Municipal de Educação, e representantes do Conselho Municipal de Educação, para elaborar o decreto municipal que regulamentará os critérios técnicos, e um projeto de intervenção pedagógica e eleição, para a definição da profissionalização dos gestores escolares, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do município,

reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

19.3) Criar e/ou consolidar como fórum consultivo e deliberativo o Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares ou equivalentes, Conselhos de Acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores comunitários envolvidos com a educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação

19.4) Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, associações de pais, grêmios estudantis, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Educação.

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Coordenadoria Municipal de Educação e as escolas.

19.7) Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

19.8) Garantir as escolas pessoal administrativo, pedagógico e operacional, capacitando-os para colaborar com uma gestão eficiente e democrática, favorecendo um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2) Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.

20.3) Colaborar na implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.4) Solicitar à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros caso o Município não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.5) Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas escolares enfrentados pelo município, em relação ao cumprimento das metas estabelecidas neste PME.

20.6) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados entre o Município de Balsamo, a União e o Estado.

7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÁLSAMO.

Esse documento objetiva a melhoria da educação de Balsamo, elevando os níveis de proficiência, tendo em vista os indicadores das avaliações externas e internas.

O Plano Municipal de Educação de Balsamo – PME, elaborado para o Decênio 2015 – 2024, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

Entre as Metas previstas, muitas dependem de iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, existem metas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e consequentemente do país.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento pela Comissão Avaliadora do PME, formada por representação paritária entre: Coordenadoria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho escolar e representação de diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá o Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação do PME.

O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no PME, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste PME deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME. Os principais critérios de avaliação serão:

- Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?
- Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?
- Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o PME faz?

O PME, sendo uma legislação, amparada pela Constituição Federal, precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores. Lembrando sempre, que um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações é a própria sociedade, por meio da organização de seus atores: as organizações estudantis e os pais, o Ministério Público, o Conselho de Controle e Acompanhamento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Porém, a Coordenadoria Municipal de Educação será a responsável direta para elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida, por isso, em caráter permanente, será criado:

1. Formação da Comissão de avaliação.

2. Definição do escopo e foco da avaliação.
3. Elaboração e teste dos instrumentos.
4. Elaboração de relatório de avaliação.

Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.

Este PME previne a possibilidade de adaptações e medidas corretivas quando as novas exigências aparecerem, desde que fundamentadas e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE. No prazo de quatro anos, deve ser feita a adequação deste Plano Municipal de Educação de Balsamo.

REFERÊNCIAS:

- ___BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (1988). 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- ___Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura de Bálsamo – 2015
- ___DELLORS, Jacques. Os pilares da Educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez 2000, p. 63, 89-102.
- ___Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE <<http://www.ibge.gov.br>>.
- ___Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA / Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. <<http://www.ipea.gov.br>>.
- ___Lei Federal nº 9 394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- ___Ministério da Educação. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. maio de 2006.
- ___Ministério da Educação – MEC - Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- ___Ministério da Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- ___Ministério da Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ___Ministério da Educação – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
- ___Ministério da Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
- ___Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- ___SASSAKI, R. K. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.
- ___Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar>.